PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA de convocação publicada no dia 01 de junho de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FAZENDA RIO GRANDE

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** todos os artistas, agentes e produtores culturais, representantes dos grupos e entidades culturais, representantes dos pontos de cultura, professores e estudantes, as representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, bem como as pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais do município, para participarem da 6ª Conferência Municipal de Fazenda Rio Grande.

- **DAS DATAS E DOS HORÁRIOS**

  - A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande será realizada no dia **31 de julho de 2025**, no horário **das 19h00min às 22h**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

- **DOS OBJETIVOS**

A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, que se constitui em um órgão colegiado de caráter deliberativo, a qual tem por objetivo:

- Balanço e perspectiva da Cultura em Fazenda Rio Grande.
- Eleger os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2025/2026 - eleição do CMPC;

- **DA REALIZAÇÃO**

  - O regimento, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de eleição para o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

- As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura.

- Cabe à Secretaria de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura que acontecerá de dois em dois anos (Redação dada pela Lei nº 1697/2023 Art. 43 § 2°).

- **DAS INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

- O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 1O (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes incluídos, entre estes, o Secretário Municipal de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Educação; O 1 (um) representante;

II - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos culturais e quantitativos:

- Segmento de Artesanato, 01 (um) representante;
- Segmento de Música, 01 (um) representante;
- Segmento de Artes Performáticas (teatro, dança e ópera), 01 (um) representante;
- Segmento de Artes Visuais/Audiovisual, 01 (um) representante;
- Segmento de Literatura, 01 (um) representante;

- A Lei nº 1697/2023 determina que os membros representantes da sociedade civil sejam eleitos em conferência e devem ser domiciliados no município de Fazenda Rio Grande.

- Para participar do processo de eleição no dia da conferência, os interessados devem enviar manifestação de interesse se inscrevendo através do e-mail culturafazenda@gmail.com, com as seguintes especificações:

- No campo "Assunto" colocar "Candidato (a) a conselheiro (a) do CMPC".

- Anexar o formulário de inscrição, disponível no **Anexo I** deste chamamento, contendo nome completo, telefone para contato, número de cadastro do SICAM, indicação da vaga pela qual está se candidatando de acordo com o inciso II do ART 39 da lei 1697 /2023.
- Comprovante de endereço ou declaração de corresidência **(Anexo II)**;
- Cópia do documento de identidade e CPF do candidato (a).

Atenção! Cada candidato poderá concorrer em apenas uma vaga.

- É de suma importância que os interessados apresentem sua inscrição até as **10h do dia 30/07/2025**. Inscrições que chegarem após essa data e horário serão desconsideradas.

- Os 05 (cinco) representantes do poder público serão indicados pelas respectivas secretarias.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os princípios e objetivos que norteiam o Sistema Municipal de Cultura, definidos na Lei Municipal nº 1697 /2023 e os temas da 6ª Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas constituídas seguindo os parâmetros do Plano Nacional de Cultura.

- A 6ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário de Cultura, Natanael Ferreira Coutinho, e pela equipe de trabalho por ele designada.

- A Secretaria Municipal de Cultura expedirá o regimento da 6ª Conferência Municipal de Cultura, após aprovação da equipe de trabalho designada para este fim.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 17/07/2025 11:44:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato a Conselheiro (a) do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Fazenda Rio Grande.

(Sociedade Civil)

1. Nome completo:

2. Telefone para contato (WhatsApp):

3. E-mail:

4. Número do cadastro no SICAM:

5. Segmento cultural ao qual está se candidatando (conforme inciso II do Art. 39 da Lei nº 1697/2023):

( ) Artesanato
( ) Música
( ) Artes Performáticas (teatro, dança e ópera)
( ) Artes Visuais / Audiovisual
( ) Literatura

6. Endereço completo (residencial):

7. Anexar **(obrigatório)**:

- Comprovante de endereço ou declaração de coresidência (em nome do candidato ou declaração assinada pelo responsável pelo domicílio);
- Documento de identidade e CPF do candidato (a).

Declaração:
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei nº 1697/2023, que regulamentam a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e afirmo estar de acordo com todos os requisitos de participação. Confirmo meu interesse em participar do processo eleitoral para representantes da sociedade civil, a ser realizado na 6ª Conferência Municipal de Cultura.

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

CANDIDATO (A):

Declaro, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que o CANDIDATO (A) acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito. Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência:

Nome completo do **DECLARANTE** de corresidência:

CPF do declarante de corresidência:

Data:

Assinatura do(a) **DECLARANTE**
(Assinar via Gov.br ou com firma reconhecida em cartório)

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço atualizado em nome do declarante (máximo 3 meses).